



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 9. DOS ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA NEGOCIAÇÃO**
- 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**
- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 21. DO FORO**

DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

ANEXOS

- ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos
- ANEXO II – Termo de Referência
- ANEXO III – Minuta de Contrato
- ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

MODELOS

- MODELO 1 – Carta de Correção de Proposta de Preços
- MODELO 2 – Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 3 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 4 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 5 – Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria 331/2019/SES/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2019, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde. O presente edital foi submetido a análise jurídica da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde e manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer "SCE" nº 520/2019 e Despacho "GAB" nº 2.726/2019.

Processo: 2019.30550.008116

Tipo de licitação: Menor Preço

Data da abertura: 17/04/2020

Hora da abertura: 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Pregão Eletrônico Nº: 052/2020

Retirada do Edital (portal/SISTEMA): www.saude.to.gov.br / www.publinexo.com.brLocal da sessão: www.publinexo.com.br

Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

SETOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: F-250

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Aquisição de Material de Consumo

Classificação Orçamentária: 30550. 10.302.1165.4127

Bloco: Custeio

Ação / PPA / Orçamento: 4127 – Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede

Programa do PPA: 1165 - Integra Saúde

O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances, conforme §§ 1º e 2º do artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto".

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública;

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;

Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;

Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005: Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências;

Decreto Estadual nº 4.769, de 02/04/2013: Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual, e adota outras providências;

Decreto Estadual nº. 4.954, de 13/12/2013: Define regras específicas para os órgãos e entidades do Poder Executivo, quanto à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências;

Decreto Estadual nº. 4.959, de 23/12/2013: Institui, no âmbito da Secretaria da Saúde, os sistemas de compra via internet Bionexo e Publinexo, e adota outras providências;

Portaria/SESAU nº 11, de 16/01/2015 (DOE nº 4.300, de 20/01/2015): Estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências;

Portaria/SESAU Nº. 108, de 05/03/2015, (DOE nº. 4.331, de 06/03/2015): Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências.

Demais legislações aplicáveis ao caso.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Pregoeiro (a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita

Telefone: (063)3218-1722/1715

E-mail: superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br / cpl.saudeto@gmail.com

Endereço: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007

Horário de Atendimento: Das 08h:00min às 14h:00min.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116****1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de **Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo**, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.
- 1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3.** As quantidades constantes na especificação do Anexo I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.4.** Para fins deste Edital, **produto(s)**, leia-se: **Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão as interessadas previamente credenciadas no **Sistema Publinexo**, onde para cadastrarem-se, as empresas deverão acessar o site: www.publinexo.com.br ou entrar em contato por meio do telefone: (011) 3133-8100 e solicitar seu cadastro e senha para participar de pregão eletrônico por meio deste servidor.
- 2.2.** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SES/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3. Não poderão participar deste Pregão:**
- 2.3.1.** Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.3.2.** Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.3.3.** Empresa **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.3.4.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.3.5.** Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;
- 2.3.6.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 2.3.7.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.8.** Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 3.1.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.
- 3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico www.publinexo.com.br.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**4.1. Da impugnação:**

4.1.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **02(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Do pedido de esclarecimentos:

4.2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante e serão disponibilizadas no portal eletrônico www.publinexo.com.br ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), e vincularão os participantes e a administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico www.publinexo.com.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

6.3. Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

6.4. A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

7.2. Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

b) Que não contenham a descrição do produto ofertado;

c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

7.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo/item.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de pelo menos **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

8.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Solução Publinexo, e-mail suporte@publinexo.com.br ou contato telefônico (11) 4210-1060;

8.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.18. Em seguida a aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.18.1. no País;

8.18.2. por empresas brasileiras;

8.18.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DOS ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts 42 a 49.

9.2. Para cumprimento ao que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujos itens sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.2.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

9.2.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9.2.3. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.2.4.A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

9.4. As Licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

9.5. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro juntamente com a documentação constante do item 13.3.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos.

10.2. A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

10.3. Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **menor preço**.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**11.1. O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação constante dos autos.

11.4. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante dos autos, não será(ão) aceito(s), e portanto, não será(ão) adjudicado(s).

11.5. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR VALOR GRUPO/ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

11.6. Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

11.7. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, **disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes após o encerramento da etapa de lances, o preço estimado para contratação** procedendo **posteriormente** à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

11.8. Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

11.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116****12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA****12.1. A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:**

a) As quantidades; discriminação dos produtos; **espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;**

b) A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, prazo de validade dos produtos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

c) A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

d) Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 12.10, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

e) Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

12.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

a) Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora, somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;

b) Apresentar Proposta de preços que contenha as informações técnicas conforme **Modelo 1** em anexo do Termo de Referência.

c) O registro da ANVISA fornecido na proposta de preços será consultado “online” pela SES-TO, porém estando o registro vencido, a licitante será convocada em um prazo de 24 horas para apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do 8º quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

c.1) A não apresentação do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item;

c.2) Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo “Nº. do Registro na ANVISA” a norma que o isenta de Registro.

d) Na proposta deverão conter especificações detalhadas de cada item do objeto proposto;

e) Apresentar ainda, bula e catálogo, contendo toda a especificação técnica, nome do fabricante, procedência do material e marca.

12.1.2. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Item que não constar da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA, adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2. O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

12.3. A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 1, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. A Licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

12.5. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SES/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.10. Independente de transcrição por parte da Licitante, obrigatoriamente as propostas terão:

a) O prazo de **validade da proposta**: no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;

b) O prazo de **entrega dos produtos**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

c) O prazo de **pagamento**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

d) O prazo de **validade dos produtos**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2. A habilitação parcial das Licitantes será verificada conforme os itens acima descritos e da **documentação de habilitação** exigida no **item 13.4**.

13.3. As **Licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

13.4. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, **a seguinte documentação**:

a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto desta licitação;

b) Licença/Alvará de Funcionamento expedido pelo Município/Distrito sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

c) Alvará Sanitário do estabelecimento, dentro do prazo de validade, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município/Distrito, onde estiver instalado.

d) Caso o Alvará Sanitário ou a Licença/Alvará de Funcionamento esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido antes do vencimento constante no documento e/ou legislação Estadual ou Municipal/Distrital de onde a Licitante estiver instalada;

e) Declaração de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo 2;

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo 3;

g) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

Modelo 4;

h) Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme Modelo 5;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (caso conste no SICAF o envio é dispensado);

j) Apresentar comprovação da boa situação econômico-financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um);

j.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

13.5. Do envio da proposta atualizada com o último lance e documentos complementares:

13.5.1. As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

13.5.2. Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

13.5.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** da Secretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

13.6. Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

13.7. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subseqüentes em ordem de classificação, se for o caso.

13.8. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação:

a) O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

b) Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

c) Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

d) Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item **13.4** deste Edital.

e) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

g) O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 13 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.

h) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

registro de preços, os documentos referidos na alínea anterior serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

j) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

k) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

l) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

m) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

n) A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

o) Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

p) Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

q) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

r) O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

14.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.

14.4. A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, em conformidade com Decreto N.º 8.250, de 23 de Maio de 2014.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

fase competitiva.

15.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.4. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato. (através do sistema e/ou e-mail).

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.

16.3. A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**17.1. Da Formalização da Ata de Registro de Preços**

17.1.1. A SES/TO convocará a primeira Licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Quando convocada a primeira Licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, deverá comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. A SES/TO convocará formalmente, via telefone e/ou e-mail, a Licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, informando o local, a data e o horário, a assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.1.4. O prazo para que a Licitante vencedora compareça, após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SES/TO;

17.1.5. No caso de a Licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a Licitante seguinte antes de efetuar seu registro;

17.1.6. A SES/TO poderá ainda, encaminhar, por e-mail, a Ata de Registro de Preços para que seja assinada por pessoa legalmente autorizada a firmar compromissos em nome da empresa;

17.1.7. Caso a SES/TO opte por enviar a Ata na forma do item acima (17.1.6), a Adjudicada deverá prover sua assinatura e devolução, de forma digital (escaneada), através de seu e-mail (da empresa), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), ficando, neste caso dispensado o envio da via original.

17.1.8. A devolução da Ata deverá ser, obrigatoriamente, no e-mail do(a) Pregoeiro(a) indicado no Preâmbulo do Edital.

17.1.9. A SES/TO, julgando necessário, poderá notificar a adjudicada que providencie a devolução da Ata original devidamente assinada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ficando, neste caso dispensado o envio da via original, observado o item 17.1.5.

17.1.10. Em qualquer das situações previstas nos subitens antecedentes que tratam da assinatura da Ata, a Licitante que não os atender, decaíra do direito de registro, ocasião em que a SES/TO convocará as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17.1.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

17.1.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

17.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116****17.3. Da Participação e Adesão ao Registro de Preços**

17.3.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins (SES/TO) é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da SES/TO;

17.3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com a SES/TO e órgãos participantes;

17.3.4. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas **no item 17.3.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a SES/TO e órgãos participantes;

17.3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.3.6. Após a autorização da SES/TO, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

17.3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

17.3.8. A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

17.3.9. Eventuais dúvidas acerca da adesão serão elucidadas conforme o Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Da Administração da Ata de Registro de Preços

17.4.1. A SES/TO é responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

17.4.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo contratante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

17.4.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

17.4.4. Quando comprovada a hipótese acima, a SES/TO poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

17.5. Do Controle e das Alterações de Preços

17.5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a SES/TO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

17.5.2. Nas hipóteses de alteração de preços registrados em ata, será observado o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13.

17.6. Do Cancelamento do Registro de Preços

17.6.1. **O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:**

17.6.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

17.6.1.2. Por iniciativa da SES/TO, quando o fornecedor:



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, quando estes tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas por decurso do prazo de vigência, ou quando não restarem fornecedores registrados;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Reg. de Preços;

17.6.1.3. Quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

17.6.1.4. Em quaisquer hipóteses acima, concluído o processo, a SES/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

18. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

18.1. O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, de acordo com o disposto no **CAPUT Art. 57** da Lei Federal nº **8.666**, de 21 de junho de 1.993.

18.2. A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

18.3. Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

18.4. Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, a SES/TO convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

18.5. Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SES/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

18.6. A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. As sanções descritas no item 19.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que convocados não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

20.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federal.

20.9. Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;

20.10. A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SES/TO, sem prejuízo do disposto no artigo 25 do Decreto Federal nº 10.024/19.

20.12. Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

20.13. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

20.14. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 31 de março de 2020.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

ANEXO I**Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos****01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):**

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor valor grupo/item**;
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) **Para cumprimento ao que dispõe o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujos itens sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte;**
- d) **O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

02. Da Relação/Descrição dos produtos:

GRUPO I - EXCLUSIVO ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	Produto: SORO ANTI-A. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia <u>em tubo</u> . Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-A de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruces) com hemácias A ₁ e A ₁ B, título de 256 e 128 respectivamente. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração azul. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Frasco	603
2.	Produto: SORO ANTI-B. Descrição Técnica: Produto destinado à determinação do grupo sanguíneo ABO em amostras de sangue pela metodologia <u>em tubo</u> . Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl) com leitura dos testes imediata. Deverá apresentar anticorpos monoclonais Anti-B de classe IgM com reatividade mínima de 3+ (Três cruces) com hemácias B e A ₁ B, título de 256. Deverá apresentar a especificação do clone utilizado e ter coloração amarela. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Frasco	720
3.	Produto: SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Descrição Técnica: O frasco deverá conter uma mistura de anticorpos monoclonais das classes IgM e IgG (específicos para epítomos	Frasco	450





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

	diferentes), com reatividade mínima de 3+ (Três cruzeiros) com hemácias do grupo O R₀r, R₁r, R₂r, com título mínimo de 32. Não deverá reagir com hemácias rr, r'r, e r''r. Destinado à realização da tipagem RhD em amostras de sangue pela metodologia <u>em tubo</u> à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.		
4.	Produto: SORO CONTROLE Rh. Descrição Técnica: Reagente destinado ao controle dos testes de classificação RhD em amostras de sangue pela metodologia <u>em tubo</u> à temperatura ambiente (leitura imediata), à 37°C e AGH (Anti Globulina Humana). É utilizado <u>em paralelo ao reagente Soro Anti-D</u> (Mistura de IgG e IgM) devendo possuir a mesma composição desse reagente menos o anticorpo (Anti-D) com a finalidade de detectar resultados falsos positivos. Deverá ser da mesma procedência do Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM). Não deverá aglutinar hemácias. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Frasco	450
5.	Produto: SORO Anti-CDE. Descrição Técnica: Frasco contendo uma mistura de anticorpos monoclonais Anti-D, Anti-C e Anti-E das classes IgG e IgM usado para identificar a presença ou ausência dos antígenos D, C e E do Sistema Rh, através de leitura imediata em amostras de sangue classificados como RhD negativos. Produto destinado para uso em metodologia em tubo Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O R₁r e R₂r com título mínimo 32. O reagente testado com hemácias r'r, r''r, deve apresentar reatividade de pelo menos 2+ e 1+ e título 16 e 8 respectivamente. Não deve reagir com hemácias rr em temperatura ambiente ou à 37°C. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Frasco	54





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

GRUPO II - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	Produto: HEMÁCIAS A₁ e B para prova reversa. Descrição Técnica: Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas, na concentração de 3% à 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica <u>em tubo</u>. Apresentar intensidade de aglutinação obtida com plasmas que possuam os anticorpos complementares aos antígenos presentes nas hemácias testadas. hemácias "A1" (suspensão a 3-5%) com plasma "B" e hemácias "B" (suspensão a 3-5%) com plasma "A". A intensidade mínima de aglutinação obtida para qualificar o reagente de hemácias será de 2+. Não deverá ocorrer a formação de empilhamento ("rouleaux"). Testado com plasma ou soro AB não deverá ocorrer aglutinação. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante e apresentar relatório de controle de qualidade do produto, realizado pelo fabricante, quando da liberação de cada lote. Apresentação: Kit composto por 2 tubos (A1 e B) contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Kit	552
2.	Produto: HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares. Descrição Técnica: Conjunto de 2 frascos de suspensões de hemácias do grupo O com concentração de 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso destinado à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares em tubo. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R₁R₁, rr e R₂R₂, sendo que ao menos um frasco contenha células antígeno <u>"Diego A" (Di^a)</u> positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por 2 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Kit	432
3.	Produto: PAINEL DE HEMÁCIAS. Descrição Técnica: Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração entre 3% a 5% em solução salina, fenotipadas para os principais antígenos clinicamente significantes, grupo sanguíneo O, prontas para uso, destinadas à <u>IDENTIFICAÇÃO</u> de anticorpos irregulares anti-eritrocitários pela metodologia TUBO. O Kit deverá conter o volume mínimo de 2 mililitros (2 ml) cada. Validade mínima de 28 dias se conservadas à temperatura de 2 a 8°C. Deve apresentar no mínimo os fenótipos R₁R₁, R₁wR₁, rr, r^wr, r^rr, R₂R₂, sendo que ao menos um frasco contenha células antígeno <u>"Diego A" (Di^a)</u> positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. Deverá apresentar	Kit	24





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

	especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por no mínimo 10 frascos contendo o volume mínimo de 2 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.		
4.	Produto: CONTROLE DE COOMBS Descrição Técnica: Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% à 5%, de origem humana sensibilizadas com IgG, destinado ao controle nos testes negativos e duvidosos de Coombs direto e Indireto. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Frasco	624

ITENS DESAGRUPADOS - EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3.	Produto: HEMÁCIAS A ₁ , A ₂ e B. Descrição Técnica: Conjunto de três frascos de suspensão de hemácias A ₁ , A ₂ e B humanas, na concentração de 3% à 5%, destinadas à tipagem reversa pela técnica em tubo. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Kit composto por 3 tubos contendo o volume de 10 ml cada, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Kit	24
4	Produto: SORO ANTI-D (IgG e IgM em frascos separados). Descrição Técnica: Deve conter anticorpos monoclonais de origem humana com especificidade Anti-D, <u>que detecte variantes RhD ou D fraco</u> . Produto destinado para uso em metodologia em tubo sendo que as hemácias a serem testadas com o antissoro deverão estar em concentração de 3 - 5% (de três a cinco por cento), kit composto por 3 frascos: • 1 frasco contendo Anti-D monoclonal IgM; • 1 frasco contendo anti-D monoclonal IgG; • 1 frasco contendo controle Rh para o	Kit	216





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

	anti-D monoclonal IgG . Cada frasco do Kit apresentará o volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante.		
5.	Produto: POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador. Descrição Técnica: Reagente composto de Polietilenoglicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Frasco	1560
6.	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico). Descrição Técnica: Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1,KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy (a+b-) e Fy (a+b+) sensibilizadas com soro anti- Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecidamente teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deverá hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml,	Frasco	1800





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

	acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.		
7.	Produto: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro De Coombs Poliespecífico). Descrição Técnica: Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti- Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecidamente teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Frasco	54
8.	Produto: SORO ANTI-C (Maiúsculo). Descrição Técnica: Soro monoclonal anti-C (maiúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno C (maiúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá apresentar reação de uma cruz (1+) com diluição 1/4 do reagente com hemácias R1R1 e R'R. Não deverá aglutinar hemácias antígeno C (maiúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota	Mililitro (ml)	102





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

	equivalente a 50µl.		
9	Produto: SORO ANTI-E (Maiúsculo). Descrição Técnica: Soro monoclonal anti-E (maiúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno E (maiúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá apresentar reatividade 1+, com diluição 1/16 do reagente testando hemácias R2R2 E R"R e não deverá aglutinar hemácias antígeno E (maiúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Mililitro (ml)	102
10.	Produto: SORO ANTI-e (Minúsculo) Descrição Técnica: Soro monoclonal anti-e (minúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno e (minúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno e (minúsculo) positivas e não aglutinar hemácias antígeno e (minúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl). Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedito pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Mililitro (ml)	54
11.	Produto: SORO ANTI-c (Minúsculo) Descrição Técnica: Soro monoclonal anti-c (minúsculo) destinado a fenotipagem eritrocitária do antígeno c (minúsculo) do sistema Rh pela Metodologia em tubo. Deverá aglutinar hemácias antígeno c (minúsculo) positivas e não aglutinar hemácias antígeno c (minúsculo) negativas. Deverá ser compatível com técnicas que utilizem diluições de hemácias com concentração entre 3 a 5% em solução fisiológica a 0,9% de Cloreto de sódio (NaCl).	Mililitro (ml)	54





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

	Deverá apresentar a especificação do clone utilizado. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml , acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.		
12.	Produto: LECTINA Anti-A1. Descrição Técnica: Lectina Anti-A1. Reagente para diagnóstico in vitro, usado para diferenciar células A1 e A2, A1B e A2B sendo este um extrato tampão salino de sementes de <i>Dolichos biflorus</i> , com agente surfactante incorporado a azida sódica a 0,1% como preservante. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml , acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Mililitro (ml)	30
13.	Produto: LECTINA Anti-H. Descrição Técnica: Lectina Anti H. Reagente para diagnóstico in vitro, usado para diferenciar células A1 e A2, A1B e A2B sendo este um extrato tampão salino de semente de <i>Ulex europeus</i> , com agente surfactante incorporado a azida sódica a 0,1% como preservante. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume mínimo de 2 ml , acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	Mililitro (ml)	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2019/SES/HEMO

SGD: 2019/30559/121255

SOLICITANTE(S)	
DE: SHEMO/Diretoria de Gestão da Hemorrede PARA: Gabinete do Secretário	Ramal: 2826/2823/2826 E-mail: hemocentro@saude.to.gov.br diretoria.hcp@saude.to.gov
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos	: 0250
Natureza da Despesa	: 3.3.90.30 – Aq. de Material de Consumo
Classificação Orçamentária	: 30550 10.302.1165.4127
Bloco	: Custeio
Ação / PPA / Orçamento	: 4127 – Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede
Programa do PPA	: 1165 – Integra Saúde
Ata de Registro de Preços	: (X) sim () não

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para aquisição de **Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo**, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Justificativa de Aquisição

2.1.1. A aquisição do referido objeto é vital à manutenção do ciclo produtivo do sangue no âmbito da Hemorrede do Tocantins, tornando-se imprescindível ao serviço prestado pela Instituição à população do Estado, pois objeto é necessário para a realização dos exames Imunohematológicos nos doadores e receptores de sangue, em cumprimento as exigências da Portaria de consolidação nº. 5 de 28 de setembro de 2017, que determina o regulamento técnico para os procedimentos hemoterápicos, conforme artigo abaixo – “Exames Imuno-hematológicos”:

Art. 117. O serviço de hemoterapia realizará os seguintes exames imuno-hematológicos para qualificação do sangue do doador, a fim de garantir a eficácia terapêutica e a segurança da futura doação: (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 118)

I - tipagem ABO; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 118, I)

II - tipagem RhD; e (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 118, II)

III - pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares. (Origem PRT MS/GM 158/2016, Art. 118, III)

Art. 118. A tipagem ABO será realizada testando-se as hemácias com reagentes anti-A, anti-B e anti-AB, sendo que, no caso de serem usados antissoros monoclonais, a utilização do soro anti-AB não é obrigatória. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 119)

§ 1º A tipagem reversa deve ser sempre realizada, testando-se o soro ou plasma de amostra da doação com suspensões de hemácias conhecidas A1 e B e, opcionalmente, A2 e O. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 119, § 1º)

§ 2º Nenhum componente sanguíneo será rotulado e liberado para utilização até que qualquer discrepância entre a tipagem direta e reversa tenha sido resolvida. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 119, § 2º)

Art. 176. Os testes pré-transfusionais incluirão: (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 177).

I - para sangue total e concentrado de hemácias: (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 177, I).

a) a tipagem ABO (direta e reversa) e RhD e a pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares no sangue do receptor; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 177, I, a)



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

b) a retipagem ABO (direta) e RhD do componente sanguíneo; e (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 177, I, b).

c) a realização de uma prova de compatibilidade entre as hemácias do doador e o soro ou plasma do receptor (prova de compatibilidade maior), nos casos especificados no art. 178; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 177, I, c)

2.1.2 Determinação da Portaria de consolidação nº. 5 de 28 de setembro de 2017, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos:

Art. 19. Os responsáveis, técnicos e administrativos com apoio da direção do serviço de hemoterapia, assegurarão que todas as normas e procedimentos sejam apropriadamente divulgados e executados. (Origem: PRTMS/GM 158/2016, Art. 19)

Parágrafo único. Deverá ser garantido o aprovisionamento no serviço de hemoterapia de todos os insumos necessários para a realização das suas atividades.

Art. 121. Deve ser realizada no sangue dos doadores a pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares, empregando-se métodos que evidenciem a presença de anticorpos clinicamente significativos.. (Origem: PRT MS/GM158/2016, Art. 122)

...

Art. 123. É recomendada a realização da fenotipagem de antígenos eritrocitários dos sistemas Rh (D, C, c, E, e) e Kell (K1) nas amostras de sangue de doadores, conforme as demandas do serviço de hemoterapia. (Origem: PRTMS/GM 158/2016, Art. 124)

Art. 124. É recomendada a realização da investigação de subgrupo de A em doadores de sangue, quando houver resultados discrepantes entre as provas ABO direta e reversa ou na busca de concentrado de hemácias de subgrupo A2 para pacientes que apresentam anticorpo anti-A1 clinicamente significativa. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 125)

...

Art. 125. Os testes de que tratam os arts. 118 a 123 do anexo IV devem ser realizados em laboratórios cuja rotina seja adequada para triagem imuno-hematológica de doadores de sangue, com reagentes registrados ou autorizados pela ANVISA. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 126)

...

Art. 177. Nos exames de sangue do receptor, a tipagem ABO e RhD e a pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares serão realizadas nas amostras de sangue do receptor de componentes eritrocitários. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 178)

§ 18. Recomenda-se a realização da fenotipagem para os antígenos eritrocitários no sangue do receptor, dos sistemas Rh (E, e, C, c), Kell (K), Duffy (Fya, Fyb), Kidd (Jka, Jkb) e MNS (S, s), para pacientes aloimunizados contra antígenos eritrocitários ou que estão ou poderão entrar em esquema de transfusão crônica, com o objetivo de auxiliar a identificação de possíveis anticorpos antieritrocitários irregulares. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 178, § 18)

2.2. Justificativa do Agrupamento dos Itens

2.2.1. Com o objetivo de adequar a aquisição dos itens de acordo com a necessidade e infraestrutura da área de Imuno-hematologia, levantou-se a necessidade de realizar agrupamentos dos itens onde os componentes de cada grupo devem ser, preferencialmente, da mesma marca e procedência sendo que, **no caso dos reagentes eritrocitários, é imprescindível que tenham a mesma data de validade**, conforme descrito nesse termo de referência.

2.2.2. Para a realização de um mesmo teste Imuno-hematológico, um fabricante em específico, produz um conjunto de produtos que possuem: títulos, especificidade, sensibilidade, avides, a forma de realização, concentração da suspensão e outras características de realização compatíveis entre si. Os componentes de cada grupo deste termo são utilizados na realização de um mesmo exame e sem o agrupamento, várias empresas poderão fornecer produtos de diferentes procedências, ocorrendo assim uma variação metodológica, podendo inviabilizar a obtenção do resultado dos exames. É alto o **risco** de



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

produtos diferentes, apresentarem **exames incoerentes**, comprometendo a qualidade do serviço prestado pela Hemorrede.

2.2.3. Diante do exposto é essencial e indispensável que, principalmente os itens pertencentes ao grupo II, **sejam da mesma marca, data de validade e procedência, pois datas de vencimentos diferentes para reagente eritrocitários dificultam o controle, avaliação e recebimento dos mesmos**. Essa exigência não se aplica aos itens Desagrupados.

2.3. Justificativa do Quantitativo Solicitado

2.3.1. Para definir o quantitativo estimado necessário para manter a continuidade da realização dos testes Imuno-hematológicos em toda a Hemorrede do Estado do Tocantins no período de doze meses baseou-se nos seguintes critérios:

- a. Em procedimentos que visam tanto à oferta do serviço prestado pela Hemorrede do Tocantins quanto à economicidade dos materiais;
- b. Na demanda do uso de componentes sanguíneos relacionados à complexidade dos procedimentos médicos oferecidos à população do Tocantins, pelos serviços públicos e privados, atendidos pela Hemorrede do Estado;
- c. Na especificidade dos materiais utilizados nos testes imuno-hematológicos realizados em material biológico de pacientes e doadores;
- d. Na média de consumo de insumos dos dois últimos anos;
- e. Produtividade dos últimos três anos;

Procedimento	2016	2017	2018
Coletas de Sangue	22.183	24.466	23.657
Hemocomponentes produzidos	56.271	61.452	59.089
Transfusões sanguíneas	26.079	25.763	25.267

f. Quantitativo populacional do Estado do Tocantins; 1.572.8666 Habitantes.

g. Sendo assim, justifica-se a compra dos insumos para realização de exames imuno-hematológicos de doadores e receptores, nas quantidades descritas neste Termo, visto que há necessidade de manter a segurança transfusional para pacientes e manutenção dos serviços hematológicos e hemoterápicos da Hemorrede do Tocantins.

2.4. Da Justificativa para Sistema de Registro de Preços:

2.4.1. Em relação ao Sistema de Registro de Preços, a presente aquisição baseia-se na lei Federal Lei nº 8.666, de 1993, que rege as aquisições públicas brasileiras, trazendo em seu bojo a determinação de que sempre que possível as aquisições deverão ser processadas no preconizado no Art. 15:

II – ser processadas através de sistema de registro de preços;

2.4.2. Considerando o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em seu Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

2.4.3. Portanto, conforme o exposto acima a presente aquisição deve ser processada através de sistema de registro de preços devido sua característica, principalmente, no que tange o parcelamento de suas entregas.

2.4.4. Não deixando de lado o colocado no Art. 16 do Decreto nº 5.344/2015:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

“art. 16.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.”

2.4.5. Os reagentes para Hemácias têm validade de apenas 28 dias conforme consta na especificação dos produtos bem como no item 3.5 que trata da validade e garantia dos produtos, necessitando, portanto, aplicar o Sistema de Registro de Preços considerando que as entregas devem ser parceladas, mantendo o abastecimento constante, o que possibilita o andamento das coletas e transfusões sanguíneas.

3. DOS PRODUTOS**3.1. Da especificação dos produtos**

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem especificações técnicas conforme Anexo I do Edital.

3.2. Todos os produtos deste Termo seguirão as seguintes premissas

Características Gerais dos Produtos					
Reagente	Apresentação do Produto	Aspecto	Rótulo das embalagens interna e externa	Bula	Frascos/Embalagens
Hemácias	Frascos	Não deverá apresentar: hemólise, aglutinação ou coágulos.	Devem estar em língua portuguesa e conter as especificações exigidas pela legislação vigente do Ministério da Saúde.		
Antisseros, Diluentes e Soluções.	Frascos	Aparência homogênea, Não poderão apresentar precipitados, gelatina ou partículas em suspensão.			

3.3. Da Qualidade dos Produtos

3.3.1. Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Termo e seus anexos;
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.3.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SESAU/Hemorrede do Tocantins.

3.4. Da Identificação / Embalagem dos Produtos

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e *website* do fabricante;
- b) Data do término da garantia;
- c) Dados para acionamento da garantia.

3.5. Da Validade/Garantia dos Produtos

3.5.1. Para todos os itens constantes neste processo a contratada deverá dar plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, possua a validade mínima **conforme descrito na tabela abaixo**, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

3.5.2. Considerando que os reagentes de “hemácias” possuem validade de 28 dias, é necessário que após a primeira entrega, as demais entregas sejam realizadas com prazo de antecedência de 05 dias antes do vencimento da entrega anterior.

a) Este prazo se faz necessário, em virtude destes produtos serem bastante sensíveis, podendo durante o transporte ocorrer hemólise, perdendo assim todos os produtos e este prazo de 05 dias é o mínimo ideal para se agir com plano de contingência, até que a empresa encaminhe outra remessa.

Produto	Prazo mínimo validade
Controle de Coombs	28 dias
Hemácias A ₁ e B para prova reversa.	
Hemácias A ₁ , A ₂ e B.	
Hemácias para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares.	
Painel de hemácias.	
Soro Anti-A.	12 meses
Soro Anti-B.	
Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM).	
Soro CONTROLE Rh.	
Soro Anti-CDE.	
Soro Anti-D (IgG e IgM em frascos separados).	
Polietilenoglicol (PEG) potencializador.	
Soro Antiglobulina Humana Monoespecífica (Soro de Coombs Monoespecífico).	
Soro Antiglobulina Humana Poliespecífico (Soro De Coombs Poliespecífico).	
Soro Anti-C (Maiúsculo).	
Soro Anti-E (Maiúsculo).	
Soro Anti-e (Minúsculo)	
Soro Anti-c (Minúsculo)	
Lectina Anti-A1.	
Lectina Anti-H.	

3.5.3. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

a) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da SES/TO.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA/ DOCUMENTAL/ ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. As licitantes devem apresentar documentos técnicos conforme Itens 13.4 do Edital.

5. DO PARECER TÉCNICO

5.1. Os documentos de proposta deverão ser apresentados pelas licitantes conforme itens 12.11 do Edital.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Quanto às amostras, a licitante detentora do melhor lance, caso solicitado pela CONTRATANTE, deverá entregar no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação, amostras do objeto em quantidade suficiente para análise do produto, no endereço indicado no subitem 7.3, ofertadas para fins de realização de testes de compatibilidade de especificações e parâmetros, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6.2. A Licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

6.3. A aceitação da proposta ficará condicionada à aprovação da amostra apresentada para teste.

6.4. Critérios de Avaliação das Amostras:

6.4.1. As amostras, caso solicitadas, serão submetidas a:

- a) Análise legal seguindo todos os critérios aplicáveis da Portaria de consolidação nº. 5 de 28 de setembro de 2017 – Anexo VII ou conforme portaria vigente no momento da realização da análise;
- b) O atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Inspeção visual conforme subitem 3.1.1;
- d) Testes de qualificação com Controles Internos e/ou amostras conhecidas observando os seguintes critérios:

Critérios para qualificação dos produtos					
Antissoros	Fenótipos de hemácias utilizadas	Intensidade mínima de aglutinação sem diluição do antissoro	Avidez	Título	Especificidade
Anti-A Cor: azul	A1	3+	Até 15"	256	
	A2	2+	Até 30"	128	
	A1B	3+	Até 30"	128	
	A2B	2+	Até 45"	64	
	O	NA	NA	NA	NEG(0)
	B	NA	NA	NA	NEG(0)
Anti-B Cor: Amarela	B	3+	15"	256	
	A1B	3+	15"	256	
	O	NA	NA	NA	NEG(0)
	A	NA	NA	NA	NEG(0)
SORO ANTI-D (Mistura de IgG e IgM). Cor: incolor	O R0r	3+	Até 30"	32	
	OR1r	3+	Até 30"	32	
	OR2r	3+	Até 30"	32	
	Orr	NA	NA	NA	NEG (0)
Anti-D (IgG) Cor: incolor	O R0r	3+	NA	32	
	OR1r	3+		32	
	OR2r	3+		32	
	Orr	NA		NA	NEG (0)
Anti-D (IgM) Cor: incolor	O R0r	3+	Até 30"	32	
	OR1r	3+	Até 30"	32	
	OR2r	3+	Até 30"	32	
	Orr	NA	NA	NA	NEG (0)
Anti-CDE	O r'r	2+	Até 60"	16	
	O r''r	1+	Até 60"	8	
	O R1r	3+	Até 30"	32	
	O R2r	3+	Até 30"	32	
	O rr	NA	NA	NA	NEG (0)
Anti-C	O R1R1	3+	NA	16	NA
	O r'r	1+		8	
Anti-E	O R2R2	3+	NA	16	NA
	O r''r	1+		8	
Anti-e	O R2r	1+	NA	4	NA





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

	O rr	3+		8	
Anti-c	O R1r	1+	NA	4	NA
	O rr	3+		8	
Lectina Anti-A1	A1	4+	NA	8	NA
LectinaAnti-H	A2	4+	NA	4	NA

6.5. Caso a amostra não atenda algum dos requisitos anteriormente citados será reprovada e o licitante desclassificado.

6.6. As amostras reprovadas poderão ser retiradas no Hemocentro Coordenador de Palmas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da sua reprovação, devendo realizar uma solicitação por escrito no momento da entrega. Após o mencionado prazo, as amostras poderão ser descartadas.

6.7. As amostras entregues e aprovadas não serão devolvidas e ficarão sob a guarda do setor de Imuno-hematologia do Hemocentro Coordenador de Palmas para aferições com os produtos recebidos.

7. DO PRAZO, CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:**7.1. Do Prazo de Entrega:**

7.1.1. A primeira entrega, será realizada em 15 (quinze) dias corridos, após formalização do contrato e recebimento da nota de empenho por parte da Contratada. As demais entregas serão conforme o cronograma abaixo.

7.2. Do Cronograma de Entrega:

Entrega Mensal			
Nome do Produto	Palmas	Araguaína	Total Ano
Controle de Coombs.	38	14	624
Hemácias A ₁ e B para prova reversa.	33	13	552
Hemácias A ₁ , A ₂ e B.	1	1	24
Hemácias para Pesquisa de Anticorpos anti-eritrocitários Irregulares.	25	11	432
Painel de Hemácias	1	1	24
Entrega Quadrimestral			
Nome do Produto	Palmas	Araguaína	Total Ano
Soro Anti-A.	201	-	603
Soro Anti-B.	240	-	720
Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM).	150	-	450
Soro Controle RH.	150	-	450
Soro Anti-CDE.	18	-	54
Soro Anti-D (IgG e IgM em frascos separados).	72	-	216
Polietilenoglicol (PEG) potencializador.	520	-	1560
Soro Antiglobulina Humana Monoespecífica (Soro de CoombsMonoespecifico).	600	-	1800
Soro Antiglobulina Humana Poliespecífico (Soro De CoombsPoliespecífico).	18	-	54
Soro Anti-C (Maiúsculo).	34	-	102
Soro Anti-E (Maiúsculo).	34	-	102
Soro Anti-e (Minúsculo)	18	-	54
Soro Anti-c (Minúsculo)	18	-	54
Lectina Anti-A1	10	-	30
LectinaAnti-H.	10	-	30



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

7.2.1. As quantidades informadas acima são referentes ao consumo estimado para 12 (doze) meses e a entrega será feita conforme este cronograma estabelecido, contudo, dependendo da necessidade da instituição, as quantidades a serem entregues, podem variar para mais ou menos, respeitando o limite total previsto para os 12 (doze) meses.

7.3. Do Local de Entrega:

7.3.1. Almoxarifado do Hemocentro Coordenador de Palmas, sito a Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01, CEP: 77001-214, Palmas, Tocantins, em dia e horário comercial.

7.3.2. Hemocentro Regional de Araguaína, Rua Treze de Maio, Nº 1336 - St. Central, Araguaína - TO, 77803-130.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Ao CONTRATANTE fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos produtos, solicitando a substituição dos mesmos com imperfeições ou em desobediência às normas técnicas.

8.2. A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, constituindo infração contratual passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Contratante.

8.3. A empresa vencedora deverá entregar o material que atendam, rigorosamente, a especificação constante de sua proposta, respeitando o solicitado no Termo.

8.4. Garantir a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou problemas de fabricação, bem como repor todas as perdas ocasionadas por defeitos de fabricação manuseio durante a entrega do produto, evitando a interrupção das atividades de rotina da instituição.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.

9.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos, será aberto o Relatório de Inspeção de Recebimento – RIR, para avaliação do produto entregue, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A SESA/Hemorrede terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Termo e com seus anexos.

9.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação e aprovação do Relatório de Inspeção de Recebimento – RIR.

9.4. Após o recebimento provisório a SESA/Hemorrede do Tocantins atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao Termo.

9.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Termo, a SESA/Hemorrede do Tocantins notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação:

9.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições Termoícias.

9.5.2. Atestada a Nota Fiscal, será protocolada na SESA/TO.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SESA/Hemorrede do Tocantins.

9.8. A SESA recusará os produtos nas seguintes hipóteses:



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

9.8.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho.

9.8.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Termo, seus anexos e na proposta adjudicada.

9.8.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

9.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SESAU/Hemorrede do Tocantins, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

9.10. Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção da temperatura adequada.

9.11. Ao Contratante fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos produtos, solicitando a substituição dos mesmos com imperfeições ou em desobediência às normas técnicas.

9.12. Prestação de Assessoria Científica, gratuita e continuamente disponível para utilização do(s) produto(s) ofertado(s) ou do(s) equipamento(s), devendo o proponente vencedor, no ato de assinatura do contrato, indicar nome, telefone e endereço para contato.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**10.1. Vigência**

10.1.1. O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, de acordo com o disposto no **CAPUT Art. 57** da Lei Federal nº **8.666**, de 21 de junho de 1.993.

10.1.2. A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

10.2. Alteração

10.2.1. Havendo necessidade, o contrato a ser firmado poderá, mediante prévia justificativa aceita pela superior autoridade competente, ser alterado, observadas as disposições no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, bem como as demais disposições legais pertinentes, no que couber.

10.2.2. Se necessária a modificação no valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, esta deverá ser devidamente justificada pela Administração CONTRATANTE, de acordo com os permissivos legais pertinentes, observado o disposto no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

10.3. Da Garantia Contratual

10.3.1. Considerando que o objeto do contrato trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega, é dispensado a garantia contratual, conforme §1º, artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Hemorrede do Tocantins observando que:

11.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado através de portaria no momento oportuno da formalização contratual, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato.

11.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

(Art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

11.2. No momento da formalização contratual, os servidores responsáveis por desempenhar as funções de fiscal, suplente e gestor do contrato, serão designados por meio de Portaria o momento da formalização contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Enviar nota de empenho à contratada via e-mail informado na proposta de preços que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.3. Disponibilizar o local de entrega e os responsáveis pelo recebimento.

12.4. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo.

12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo.

12.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

12.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo e em seus anexos, inclusive, no contrato (quando houver).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo.

13.2. Entregar os materiais que atendam rigorosamente às especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado no Termo.

13.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

13.4. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. A assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo.

13.6. A Contratada não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, constituindo infração contratual passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Contratante.

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Repor todas as perdas ocasionadas por falha do produto quando não estiver atendendo aos parâmetros técnicos da Hemorrede.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção.

14.2. A CONTRATANTE terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

14.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

14.4. O prazo previsto para realização dos pagamentos será na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994.

14.5. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

15. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, do Termo e do Contrato, serão aplicadas ao fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial do



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

fornecimento dos produtos as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, transcritos abaixo, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

15.1.1. Art. 87 da Lei nº 8.666/93: “Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.

15.1.2. Art. 7º da Lei nº 10.520/2002: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo e no contrato e das demais cominações legais”.

15.2. As multas por atraso serão calculadas à base de 0,5% (meio por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias e será descontada da NF/Fatura.

15.3. Atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste, sem prejuízo da multa a ser aplicada nos termos do Item 15.2.

15.4. Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho.

15.5. Conforme art. 86 da Lei nº 8.666/93: “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”. A multa aplicada será a mesma estabelecida no item 15.4, de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

15.6. Nos casos dos produtos não entregues no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

15.7. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.8. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação conforme dispõe a PORTARIA/SESAU 108/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.331.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

16.1. Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Hemorrede do Tocantins (Hemoto), sob pena de desclassificação/inabilitação.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.4. O presente Termo de Referência foi revisado pelos seguintes setores: Gerência Técnica do Hemocentro de Palmas, Laboratório de Imuno-hematologia do Hemocentro de Palmas e Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preços

[Papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

Assunto: Pregão Eletrônico nº. ____/2020 – Processo Administrativo ____/2019

Senhor Pregoeiro, segue abaixo nossa proposta de preços devidamente realinhada conforme fase de lances, do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:

Item	Und.	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		Produto: Nome comercial: Fabricante: Quantidade por embalagem: Validade do produto: Número do registro do produto na ANVISA/MS:			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

DADOS GERAIS

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

CNPJ:

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

Declaro que aceito todas as condições do Edital.

Local / data

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura do responsável

Notas:

- Poderá ser adotado outro modelo desde que contenha todas as informações acima;
- Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar;
- Caso o produto seja isento, no campo “Nº. do Registro na ANVISA”, deve ser informado à norma que isenta de Registro;
- Estando o registro vencido, apresentará a cópia legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1.478 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361, de 21 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo**, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX/2020, conforme Processo nº 2019/30550/008116 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
VALOR TOTAL					

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS

3.1. Todos os produtos deste Termo seguirão as seguintes premissas

Características Gerais dos Produtos					
Reagente	Apresentação do Produto	Aspecto	Rótulo das embalagens interna e externa	Bula	Frascos/ Embalagens
Hemácias	Frascos	Não deverá apresentar: hemólise, aglutinação ou coágulos.	Devem estar em língua portuguesa e conter as especificações exigidas pela legislação vigente do Ministério da Saúde.		





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

Antissoros, Diluentes e Soluções.	Frascos	Aparência homogênea, Não poderão apresentar precipitados, gelatina ou partículas em suspensão	
---	---------	--	--

3.2. Da Qualidade dos Produtos**3.2.1.** Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Termo e seus anexos;
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.2.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SESA/Hemorrede do Tocantins.

3.3. Da Identificação / Embalagem dos Produtos**3.3.1.** Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e *website* do fabricante;
- b) Data do término da garantia;
- c) Dados para acionamento da garantia.

3.4. Da Validade/Garantia dos Produtos

3.4.1. Para todos os itens constantes neste processo a contratada deverá dar plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, possua a validade mínima conforme descrito na tabela abaixo, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**.

3.4.2. Considerando que os reagentes de “hemácias” possuem validade de 28 dias, é necessário que após a primeira entrega, as demais entregas sejam realizadas com prazo de antecedência de 05 dias antes do vencimento da entrega anterior.

a) Este prazo se faz necessário, em virtude destes produtos serem bastante sensíveis, podendo durante o transporte ocorrer hemólise, perdendo assim todos os produtos e este prazo de 05 dias é o mínimo ideal para se agir com plano de contingência, até que a empresa encaminhe outra remessa.

Produto	Prazo mínimo validade
Controle de Coombs	28 dias
Hemácias A ₁ e B para prova reversa.	
Hemácias A ₁ , A ₂ e B.	
Hemácias para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares.	
Painel de hemácias.	
Soro Anti-A.	12 meses
Soro Anti-B.	
Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM).	
Soro CONTROLE Rh.	
Soro Anti-CDE.	
Soro Anti-D (IgG e IgM em frascos separados).	
Polietilenoglicol (PEG) potencializador.	
Soro Antiglobulina Humana Monoespecífica (Soro de CoombsMonoespecifico).	
Soro Antiglobulina Humana Poliespecífico (Soro De CoombsPoliespecífico).	
Soro Anti-C (Maiúsculo).	
Soro Anti-E (Maiúsculo).	
Soro Anti-e (Minúsculo)	
Soro Anti-c (Minúsculo)	
Lectina Anti-A1.	
LectinaAnti-H.	



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

3.4.3. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

a) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da SES/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA:**4.1. Do Prazo de Entrega:**

4.1.1. A primeira entrega, será realizada em 15 (quinze) dias corridos, após formalização do contrato e recebimento da nota de empenho por parte da Contratada. As demais entregas serão conforme o cronograma abaixo.

4.2. Do Cronograma de Entrega:

Entrega Mensal			
Nome do Produto	Palmas	Araguaína	Total Ano
Controle de Coombs.	38	14	624
Hemácias A ₁ e B para prova reversa.	33	13	552
Hemácias A ₁ , A ₂ e B.	1	1	24
Hemácias para Pesquisa de Anticorpos anti-eritrocitários Irregulares.	25	11	432
Painel de Hemácias	1	1	24
Entrega Quadrimestral			
Nome do Produto	Palmas	Araguaína	Total Ano
Soro Anti-A.	201	-	603
Soro Anti-B.	240	-	720
Soro Anti-D (Mistura de IgG e IgM).	150	-	450
Soro Controle RH.	150	-	450
Soro Anti-CDE.	18	-	54
Soro Anti-D (IgG e IgM em frascos separados).	72	-	216
Polietilenoglicol (PEG) potencializador.	520	-	1560
Soro Antiglobulina Humana Monoespecífica (Soro de Coombs Monoespecífico).	600	-	1800
Soro Antiglobulina Humana Poliespecífico (Soro De Coombs Poliespecífico).	18	-	54
Soro Anti-C (Maiúsculo).	34	-	102
Soro Anti-E (Maiúsculo).	34	-	102
Soro Anti-e (Minúsculo)	18	-	54
Soro Anti-c (Minúsculo)	18	-	54
Lectina Anti-A1	10	-	30
Lectina Anti-H.	10	-	30

4.2.1. As quantidades informadas acima são referentes ao consumo estimado para 12 (doze) meses e a entrega será feita conforme este cronograma estabelecido, contudo, dependendo da necessidade da instituição, as quantidades a serem entregues, podem variar para mais ou menos, respeitando o limite total previsto para os 12 (doze) meses.

4.3. Do Local de Entrega:

4.3.1. Almoxarifado do Hemocentro Coordenador de Palmas, sito a Quadra 301 Norte, Conjunto 02, Lote 01, CEP: 77001-214, Palmas, Tocantins, em dia e horário comercial.

4.3.2. Hemocentro Regional de Araguaína, Rua Treze de Maio, Nº 1336 - St. Central, Araguaína - TO, 77803-130.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116****CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1.** Ao CONTRATANTE fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos produtos, solicitando a substituição dos mesmos com imperfeições ou em desobediência às normas técnicas.
- 5.2.** A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, constituindo infração contratual passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Contratante.
- 5.3.** A empresa vencedora deverá entregar o material que atendam, rigorosamente, a especificação constante de sua proposta, respeitando o solicitado no Termo.
- 5.4.** Garantir a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou problemas de fabricação, bem como repor todas as perdas ocasionadas por defeitos de fabricação manuseio durante a entrega do produto, evitando a interrupção das atividades de rotina da instituição.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1.** O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.
- 6.2.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.
- 6.3.** O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:
- 6.3.1.** PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos, será aberto o Relatório de Inspeção de Recebimento – RIR, para avaliação do produto entregue, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.
- a)** A SESAU/HEMORREDE terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Termo e com seus anexos.
- 6.3.2.** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação e aprovação do Relatório de Inspeção de Recebimento – RIR.
- 6.4.** Após o recebimento provisório a SESAU/Hemorrede do Tocantins atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao Termo.
- 6.5.** Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Termo, a SESAU/Hemorrede do Tocantins notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação:
- 6.5.1.** Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições Termois.
- 6.5.2.** Atestada a Nota Fiscal, será protocolada na SESAU/TO.
- 6.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.7.** A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SESAU/Hemorrede do Tocantins.
- 6.8. A SESAU recusará os produtos nas seguintes hipóteses:**
- 6.8.1.** Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho.
- 6.8.2.** Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Termo, seus anexos e na proposta adjudicada.
- 6.8.3.** Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.
- 6.9.** Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SESAU/Hemorrede do Tocantins, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.
- 6.10.** Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção da temperatura adequada.
- 6.11.** Ao Contratante fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos produtos, solicitando a substituição dos mesmos com imperfeições ou em desobediência às normas técnicas.
- 6.12.** Prestação de Assessoria Científica, gratuita e continuamente disponível para utilização do(s) produto(s) ofertado(s) ou do(s) equipamento(s), devendo o proponente vencedor, no ato de assinatura do contrato, indicar nome, telefone e endereço para contato.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

CLÁUSULASÉTIMA– DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**7.1. Vigência**

7.1.1. O contrato firmado entre as partes terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, de acordo com o disposto no **CAPUT Art. 57** da Lei Federal nº **8.666**, de 21 de junho de 1.993.

7.1.2. A vigência do referido contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

7.2. Alteração

7.2.1. Havendo necessidade, o contrato a ser firmado poderá, mediante prévia justificativa aceita pela superior autoridade competente, ser alterado, observadas as disposições no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, bem como as demais disposições legais pertinentes, no que couber.

7.2.2. Se necessária a modificação no valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, esta deverá ser devidamente justificada pela Administração CONTRATANTE, de acordo com os permissivos legais pertinentes, observado o disposto no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

7.3. Da Garantia Contratual

7.3.1. Considerando que o objeto do contrato trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega, é dispensado a garantia contratual, conforme §1º, artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULAOITAVA–DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Hemorrede do Tocantins observando que:

8.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado através de portaria no momento oportuno da formalização contratual, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato.

8.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

8.2. No momento da formalização contratual, os servidores responsáveis por desempenhar as funções de fiscal, suplente e gestor do contrato, serão designados por meio de Portaria o momento da formalização contratual.

CLÁUSULANONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Enviar nota de empenho à contratada via e-mail informado na proposta de preços que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.3. Disponibilizar o local de entrega e os responsáveis pelo recebimento.

9.4. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Termo e em seus anexos, inclusive, no contrato (quando houver).



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116****CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo.
- 10.2.** Entregar os materiais que atendam rigorosamente às especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado no Termo.
- 10.3.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 10.4.** A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.5.** A assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo.
- 10.6.** A Contratada não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, constituindo infração contratual passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Contratante.
- 10.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8.** Repor todas as perdas ocasionadas por falha do produto quando não estiver atendendo aos parâmetros técnicos da Hemorrede.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 11.1.** Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção.
- 11.2.** A CONTRATANTE terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA.
- 11.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.
- 11.4.** O prazo previsto para realização dos pagamentos será na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994.
- 11.5.** Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

- 12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, do Termo e do Contrato, serão aplicadas ao fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, transcritos abaixo, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
- 12.1.1.** Art. 87 da Lei nº 8.666/93: “Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II – multa;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”.
- 12.1.2.** Art. 7º da Lei nº 10.520/2002: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo e no contrato e das demais cominações legais”.
- 12.2.** As multas por atraso serão calculadas à base de 0,5% (meio por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias e será descontada da NF/Fatura.
- 12.3.** Atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste, sem prejuízo da multa a ser aplicada nos termos do Item 15.2.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

12.4. Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho.

12.5. Conforme art. 86 da Lei nº 8.666/93: “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”. A multa aplicada será a mesma estabelecida no item 15.4, de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

12.6. Nos casos dos produtos não entregues no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

12.7. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

12.8. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação conforme dispõe a PORTARIA/SESAU 108/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.331.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

13.1. Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Hemorrede do Tocantins (Hemoto), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.4. O presente Termo de Referência foi revisado pelos seguintes setores: Gerência Técnica do Hemocentro de Palmas, Laboratório de Imuno-hematologia do Hemocentro de Palmas e Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	: 0250
Natureza da Despesa	: 3.3.90.30 – Aq. de Material de Consumo
Classificação Orçamentária	: 30550 10.302.1165.4127
Bloco	: Custeio
Ação / PPA / Orçamento	: 4127 – Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede
Programa do PPA	: 1165 – Integra Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nas formas e condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DOS CASOS OMISSOS

O presente Instrumento, inclusive os casos omissos regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 2434/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

Documento foi assinado digitalmente por MAURICIO MATTOS MENDONÇA em 31/03/2020 13:19:25.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3D642DCB0086DD14



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116**

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2020.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

ANEXO IV

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS _____ N.º 000/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2020 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2020.

Gestor

Empresas:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS _____ N.º XXX/2020

Empresa:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

Nota Explicativa: De acordo com o art. 11, I, II, IV e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto nº 7.892/13, será incluída na ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Não havendo a formação de cadastro de reserva, suprimir o item.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

MODELOS

MODELO 1

Carta de Correção de Proposta de Preços

CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº.:

Processo:

Empresa:

Nota: carta elaborada com base no item 14.3, do Edital.

Item	Unidade	Descrição resumida	Marca	Vlr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total					

Pregoeiro

MODELO 2

Declaração de Comprovação do Atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Eletrônico Nº ____/2020.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

MODELO 3

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2020.

Palmas-TO,de de 2020.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 4

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2020.

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PROCESSO: 2019/30550/008116

MODELO 5

Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2020.

Palmas-TO,de de 2020.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(discrição do objeto)

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa